



PARECER TÉCNICO **(RELATÓRIO DA LICITAÇÃO)**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**, Pregoeiro deste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 021201/2020**, que deu origem a licitação abaixo identificada:

1. DA LICITAÇÃO

- 1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 015/2021-SRP** com objeto de **Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Grupo Gerador, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, no dia **04 de março de 2021**, às **09h:00min (nove horas)**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 021201/2020**.

2. DA PUBLICAÇÃO

- 2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Diário Oficial do Estado;
- Diário Oficial do Município de Bacabal;
- Site Oficial da Prefeitura de Bacabal;
- Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- 4.2. A sessão pública foi aberta na data prevista (**04 de março de 2021 às 09h:00min (oito horas)**), com **04 (quatro) Fornecedores** cadastrado para o certame;
- 4.3. Após a análise das propostas e preços e finalizado a fase de lance, e de acordo com as exigências constantes do edital, foi analisado a documentação apresentada pelos licitantes, conforme Ata da Sessão Pública;
- 4.4. Foi declarado vencedor a empresa:

- **KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** para o item 1.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 719

Proc. n.º 021201/2020

Rubrica: [assinatura]

- 6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.
- 6.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.
- 6.3. Decreto Municipal n.º 692/2020, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Face ao exposto, esta Comissão passa as mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Bacabal, Estado do Maranhão, 24 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CPI/PMB